



12.990

**PEDREIRAS ARATU S.A.**

CGC 15.851.736/0001-40

Empresa do grupo "GEPEL"

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 24 DE ABRIL DE 1985.**

Data: 24 de abril de 1985;

Local: Rua Miguel Calmon, 40 sala 301, sede da Companhia;

Convocação: Através cartas convite endereçadas aos acionistas, conforme faculta o Parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76;

Presença: A totalidade dos acionistas detentores de ações ordinárias com direito a voto, integrantes do Capital Social, totalmente subscrito. Não há ações preferenciais;

Mesa: Presidente: Dr. Manoel Pontes Tanajura. Secretário: Sr. Otávio Luiz da Silva Dantas;

**Publicações:** 1) Balanco publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal "Correio da Bahia", edição do dia 17 de abril de 1985; 2) Aviso do Artigo 133: Conforme prevê a Lei 6.404/76, Artigo 133, Parágrafo 4º face a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, estava sanada a falta da publicação do referido artigo; **Deliberações:** AGO - a) Foram examinados, discutidos e aprovados sem restrições o Relatório da Diretoria, Balanco e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.1984; b) Foi aprovado o aumento do Capital Social de Cr\$ 2.076.262.500 (Dois bilhões, setenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para Cr\$ 6.335.262.500 (Seis bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) a ser integralizado mediante capitalização da reserva de correção monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 4.259.000.000 (Quatro bilhões e duzentos e cinquenta e nove milhões de cruzeiros) de acordo com dispositivo legal - Art. 167 da Lei 6.404/76 e resolução da Assembléia para evitar fracionamento de ações; c) Aprovada nova redação do Art. 4º dos Estatutos Sociais que passará a seguinte: "ARTIGO 4º - O Capital Social totalmente subscrito é de Cr\$ 6.335.262.500 (Seis bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) dividido em 53.237.500 (Cinquenta e três milhões, duzentas e trinta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias no valor unitário de Cr\$ 119 (Cento e dezoito cruzeiros) cada uma; d) Por proposta do Senhor Presidente e tendo em vista expirar no próximo dia 30 de abril a gestão da atual Diretoria, a Assembléia apreciou a reeleição dos Diretores Manoel Tanajura Filho e Fernando Jorge de Azevedo Carneiro bem como a indicação dos nomes dos senhores Heitor de Almeida Cunha e José Silva Costa para preencherem, na qualidade de Diretores, as demais vagas, e cujo mandato se iniciará em 01.05.1985. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade, tendo os Diretores reeleitos Dr. Manoel Tanajura Filho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 665.045, CIC nº 094.119.175-34 e Fernando Jorge de Azevedo Carneiro, brasileiro, casado, universitário, portador da Carteira de Identidade nº 474.680, CIC nº 094.119.255-53, assim como os diretores recém eleitos, Heitor de Almeida Cunha, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 621.338, CIC nº 019.619.695-72 e José Silva Costa, brasileiro, casado, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 409.021., CIC nº 022.685.075-72 todos residentes e domiciliados nesta capital e presentes, foram empossados nesta ato. e) Face ao premissivo legal expresso no parágrafo único do Art. 2º da Portaria 04 de 10.07.80 do Diretor Geral do DNRC, os diretores reeleitos e eleitos declararam também que não estão impedidos por qualquer situação prevista para a prática de atos comerciais a que se refere a legislação pertinente. Ainda por proposta do Senhor Presidente foram ratificados os honorários da Diretoria, no valor mensal e global de Cr\$ 24.000.000 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros), devidamente corrigidos com base na variação do INPC bem como do Conselho de Administração no valor mensal de Cr\$ 4.900.000 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai no final assinada por todos os acionistas. Salvador, 24 de abril de 1985. Ass. Otávio Luiz da Silva Dantas-Secretário. Dr. Manoel Pontes Tanajura-Dr. Luis Pontes Tanajura-D. Silva de Azevedo Carneiro representando o espólio do Dr. Fernando Figueiredo Carneiro nos termos do Alvará passa do por despacho do Excelentíssimo Doutor Juiz da 3ª Vara de Família e Sucessões-CEPEL Construtora de Estradas, Pavimentação e Engenharia Ltda no ato representada pelo seu Diretor Dr. Manoel Pontes Tanajura.

Confere com o original

Otávio Luiz da Silva Dantas

- Secretário -

SERVIÇOS PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Bel. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição; sob

o JG-120.228 nesta data, por decisão da 2ª Turma de Vogais a cópia da ata de Assembléia Geral Ordinária da PEDREIRAS ARATU S/A., realizada aos 24 dias do mes de abril de 1985; protocolada nesta JUCEB sob nº 012024 em 26.04.85.

A taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 199.800. E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 30(trinta dias) do mes de abril de 1985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco).

Fernando dos Santos Cordeiro - Secretário Geral -

Sd - 1256



**POLIPROPILENO S.A.**

C.G.C.M.F. nº 13.604.087/0001-58

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da POLIPROPILENO S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social da empresa, rua Hidrogênio s/nº - Pólo Petroquímico do Nordeste - Camaçari/Bahia, no dia 06 de maio de 1985, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Ratificar a decisão do Conselho de Administração, exarada em sua Ata de 165a. Reunião, para a criação de uma subsidiária integral, com vistas à produção de compostos e ligas termoplásticas.

II - O que ocorrer.

Camaçari, 27 de abril de 1985.

José Augusto Angrisani Presidente do Conselho de Administração

Sd - 1082 - AP - 30

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CLINICA UROLOGICA DA BAHIA LTDA**

Retiram-se da sociedade por livre e espontânea vontade os sócios JOE GE AGHY HEINE FILHO e BENEDITO BARRETO DE OLIVEIRA.

O Capital Social que era de Cr\$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzeiros), assim dividido: Itamar Wilson da Cruz Rios Cr\$ 19.980.000 (Dezenove Milhões, Novecentos e Oitenta Mil Cruzeiros), Murita Laborda da Cruz Rios Cr\$ 10.000 (Dez Mil Cruzeiros) e Paulo Adolfo Miranda de Souza Cr\$ 10.000 (Dez Mil Cruzeiros).

Salvador, 25 de Abril de 1985

Itamar Wilson da Cruz Rios

Murita Laborda da Cruz Rios

Paulo Adolfo Miranda de Souza

Jose Aghy Heine Filho

Benedito Barreto de Oliveira

Ag - 5433

**DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, BAHIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA (SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) EDITAL Nº 33/1985

A DEPU-BA faz público que às 14 horas de 30 de MAIO de 1985 realizar-se-á diligência de medição e avaliação, para efeito de CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO, do terreno da UNIÃO, SITO ENTRE A RUA RIO ALMADA Nº 01 E RUA DA PEDRA FURADA, SUBDISTRITO DA PENHA, NESTA CAPITAL, requerido por MARIANNA GONÇALVES, através proc. 009667/82 anexo ao 2749/BA lavrar-se-á termo de medição que ficará a disposição dos interessados, por dez(10) dias, para quaisquer protesto ou impugnação, documentadamente.

Enferme: GPP S.E.C. M. Ball S. Cd/Pilar Pilar

Salvador, 19 de Abril de 1985

ANTONIO MOCTAYRA LINHARES DA CUNHA CHEFE DA SEC

Com - 1139

**ATLANTA TAXI AÉREO S.A.**

C.G.C. 15.130.057/0001-82

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas desta sociedade, na sua sede Social no Aeroporto Internacional Dois de Julho, os documentos de que se refere o Art. 173 da Lei 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício findo em 31.12.84. Salvador, 18 de Abril de 1985.

A Diretoria Sd - 1085 - AP - 31

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

da firma Zefe English Course Ltda, retira-se da sociedade Felícia Mátias da Silva, livre e desembaraçada cedendo suas cotas para o sócio admitido Sr. Silvio Brito Soares Santana. A administração está a cargo apenas da sócia Zenalde Angela do Bomfim Santana. As demais cláusulas continuam inalteradas. Salvador, (Ba.) 08 de Abril de 1985. Zenalde Angela do Bomfim Santana

Com - 1086



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Atos do Poder Legislativo**

LEI Nº 3.474/85

Modifica a denominação do logradouro nº 2289 (antiga estrada de Pau da Lima) de São Marcos para São Rafael.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida São Rafael o logradouro nº 2289 (antiga estrada de Pau da Lima) hoje denominada São Marcos.



Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de abril de 1985.

MANGEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO  
Secretário de Finanças

## Casa Civil

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85

HOMOLOGO.  
Em 29/04/85

NOELIO DANTAS LE SPINOLA  
Chefe da Casa Civil

### P A R E C E R

Senhor Chefe,  
A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Civil, designada através da Portaria nº 68/84 de 13 de setembro de 1984, publicada no D.O.E. de 14.09.84, e devidamente autorizada por V. Exa. no processo nº 0554/85, fez realizar a Tomada de Preços nº 03/85, objetivando o fornecimento de móveis e equipamentos especificados no Edital nº 03/85.

Após rigorosa observância dos princípios legais da licitação, inclusive no que concerne à publicidade, 07 (sete) empresas adquiriram o Edital, conforme noticiam os documentos acostados ao processo.

Em local, dia e hora, previamente determinados, fizeram-se presentes as seguintes empresas: MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A. e EURICO MAGALHÃES E REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA LTDA.

No exame das propostas, atendendo as exigências do Edital nº 03/85, e, à vista do quadro comparativo anexo, a Comissão concluiu como sendo mais vantajosa para o serviço público municipal, a proposta da EURICO MAGALHÃES REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA LTDA.

Face ao exposto, esta Comissão sugere, que o objeto desta Tomada de Preços, se já adjudicado à EURICO MAGALHÃES REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA LTDA., tudo de acordo com a proposta apresentada, ao preço global de Cr\$10.203.785 (dez mil, duzentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), sem qualquer outro ônus para a Administração Municipal.

Salvador, 24 de abril de 1985

*Suzana Claudete Matutino SA*  
SUZANA CLAUDETE MATUTINO SA

*Neire Guedes Cardoso*  
NEIRE GUEDES CARDOSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85  
QUADRO COMPARATIVO

ITENS	QUANT.	MÓVEIS DE AÇO FIEL S.A.		EURICO MAGALHÃES LTDA.	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1.1.	01	1.522.321	1.522.321	793.060	793.060
1.2.	06	1.027.351	6.164.106	515.185	3.091.110
1.3.	01	850.600	850.600	515.185	515.185
1.4.	01	630.635	630.635	279.981	279.981
1.5.	01	335.637	335.637	224.390	224.390
1.6.	01	786.600	786.600	752.718	752.718
1.7.	07	521.208	3.648.456	363.989	2.547.923
1.8.	06	236.664	1.419.984	98.812	592.872
1.9.	01	1.015.600	1.015.600	575.082	575.082
1.10.	01	1.304.100	1.304.100	829.484	829.484
TOTAL	-	-	17.678.039	-	10.203.785

## Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

R E T I F I C A Ç Ã O

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/85

Onde se Lê: 08 de maio

Leia-se : 17 de maio

Salvador, 30 de abril de 1985.

*Antonio Palma Simas*  
ANTONIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 160 de 19 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso

da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Nomear a servidora ELISABETHE DA SILVA SOUZA, Professora, Classe "B", Código M-501-2, Matrícula 13.074, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor DM-4, da Escola Olga Figueiredo de Azevedo, 3º turno.

Portaria nº 176 de 24 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MARTA IRANI E SILVA SANTANA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 12.200, do cargo em comissão de Diretor DM-3, do Conjunto Educacional Filhos de Salomão.

Portaria nº 177 de 24 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Nomear a servidora MARIA IRANI E SILVA SANTANA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 12.200, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-5, da Escola situada à Rua da Glória, Capelinha de São Caetano, que passou a integrar o Subsistema Municipal de Ensino, através do Decreto nº 7292/85, publicado no Diário Oficial de 19.04.85.

Portaria nº 188 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ERIVALDA SOARES DA SILVA, Professora, Classe "E", Código M-501-5, Matrícula 16.428, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, do Conjunto Educacional Filhos de Salomão, 3º turno.

Portaria nº 190 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DAS GRAÇAS PINHO SILVA, Especialista em Educação, Classe "C", Código M-502-5, Matrícula 15.630, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, do Centro Educacional Filhos de Salomão, 2º turno.

Portaria nº 191 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Nomear a servidora MARIA DAS GRAÇAS PINHO DA SILVA, Especialista em Educação, Classe "C", Código M-502-5, Matrícula 15.630, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor DM-4, 2º turno, da Escola situada à Rua da Glória, Capelinha de S. Caetano, que passou a integrar o Subsistema Municipal de Ensino, através do Decreto nº 7292/85, publicado no Diário Oficial de 19.04.85.

Portaria nº 192 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Nomear a servidora CÉLIA MARIA DE JESUS, Professora, Nível I, Matrícula 17.874, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-3, da Escola situada em Saramandaia, Estação Rodoviária Nova, que passou a integrar o Subsistema Municipal de Ensino, através do Decreto nº 7295/85, publicado no Diário Oficial de 24.04.85.

Portaria nº 193 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora JUSSINEIA NEIVA ALMEIDA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 13.147, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, do Centro Educacional Filhos de Salomão, 1º turno.

Portaria nº 194 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora JOANA PEREIRA DE ARAUJO, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 11.764, do cargo em comissão de Diretor DM-3, do Centro Social Urbano de Cosme de Farias.

Portaria nº 195 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), R E S O L V E:

Nomear a servidora JOANA PEREIRA DE ARAUJO, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 11.764, para exercer o



cargo em comissão de Diretor DM-3, da Escola situada em Nova Sussuarana, que passou a integrar o Subsistema Municipal de Ensino, através do Decreto nº 7294/85, publicado no Diário Oficial de 24.04.85.

Portaria nº 196 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador),  
**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora VALDECI ANTONIA LISBOA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 13.901, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Fundação Tomé de Souza.

Portaria nº 197 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), **R E S O L V E:**

Nomear a servidora VALDECI ANTONIA LISBOA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 13.901, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-2, da Escola situada no Parque Vista Alegre, que passou a integrar o Subsistema Municipal de Ensino, através do Decreto nº 7290/85, publicado no Diário Oficial de 18.04.85.

Portaria nº 198 de 25 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), **R E S O L V E:**

Nomear a servidora JARIZIA BALTAZAR SAMPAIO, Professora, Nível II, Matrícula 17.700, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Fundação Tomé de Souza.

Portaria nº 200 de 26 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora MARIA JOSÉ PEDREIRA RAMOS, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 12.214, do cargo em comissão de Diretor DM-3, da Escola Batista do Calvário.

Portaria nº 201 de 26 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora JOILDES DE MELO CAIS ANDRADE, Professora, Classe "E", Código M-501-5, Matrícula 12.317; do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Batista do Calvário, 1º turno.

Portaria nº 202 de 26 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora BENEDITA OLIVEIRA CARDOSO, Professora, Nível I, Contratada, Matrícula 18.629, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Batista do Calvário.

Portaria nº 203 de 26 de abril de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora MARIANGELA MENEZES BAHIA ALICE, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 12.654, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Batista do Calvário.

## Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/85

A Comissão Especial de Licitação, designada pelo Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas através da Portaria nº 20/85, publicada no D.O.E. de 30.04.85, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 13 (treze) de maio do corrente ano, na sala de reuniões da Assessoria de Obras desta Secretaria, situada no 7º andar do Edifício APLUB - Rua Carlos Gomes nº 50, receberá propostas de preço para execução das seguintes obras:

1 - Serviços de drenagem na Travessa Eurídice, na Daniel Lisboa - Brotas.

- 2 - Recuperação do prédio Sede do Salvamar, em Piaçã.
- 3 - Recuperação da Fonte das Pedras, na Fonte Nova.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na Sede da SUOP, Assessoria de Obras, a partir do dia 03 de maio de 1985, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 30 de abril de 1985

Eng.º JORGE RIBEIRO DE SOUZA

Presidente da C.E.V.

## Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 079 /STU-GAB-DTP/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, Item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover alterações nas linhas de ônibus abaixo discriminadas; operadas pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR com código, via e novas Ordens de Serviço Operacionais válidas a partir de 1º de maio de 1985.

CÓDIGO	LINHA	VIA	Nº O.S.O.
401	EVA x BARROQUINHA	HEITOR DIAS	6502- A
402	EVA x FRANÇA	SAN MARTIN	6501- A
403	EVA x LAPA	BR-324/BONOCO	6505- A
380	CAJAZEIRA 10 x EVA	GENARO DE CARVALHO	6506- A
381	CAJAZEIRA 7 x EVA	CAJAZEIRA 5	6504- A
388	FAZENDA GRANDE x EVA	CAJAZEIRA	6505- A
492	EVA x SÃO CRISTOVÃO	MUSSURINGA	6508- A

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 1º de maio de 1985, as Ordens de Serviço Operacionais nºs 6618-A, 6619-A, 6620-A, 6633-A, 6634-A, 6635-A e 6640-A.

Art. 2º - Criar a linha de ônibus CAJAZEIRA 8 x EVA, código 382, via Genaro de Carvalho, para ser operada pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR, a partir do dia 1º de maio de 1985, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 6507-A.

Art. 3º - Criar as linhas de ônibus, para operação em horário especial, EVA x NOVA BRASÍLIA, código 493, EVA x CAJAZEIRA 7, código 494 e EVA x CAJAZEIRA 10, código 495.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizar a operação da linha a que se refere o Art. 3º, pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS, a partir do dia 1º de maio de 1985, conforme o disposto nas Ordens de Serviço Operacionais nºs 6509-A, 6510-A e 6511-A.

Art. 4º - Extinguir a partir do dia 1º de maio de 1985, as linhas EVA x SÃO MARCOS, código 490 e EVA x FAZENDA GRANDE, código 491, operadas em horário especial pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR, cancelando as Ordens de Serviço Operacionais nºs 6638 - A e 6639 - A.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 23 de abril de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

## Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 1985.

Processo CMC-098/82 - Recurso nº 62/82  
Recorrente: TEREZINHA MELO PEIXOTO  
Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM)  
Relator: Cons. Gustavo Luiz Carvalho de Góes

Processo CMC-102/82 - Recurso nº 66/82  
Recorrente: JUSTA MENDES FRANÇA  
Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM)  
Relator: Waldemar Felipe Guedes

Processo CMC-113/82 - Recurso nº 77/82  
Recorrente: EDVALDO PINA MENDONÇA  
Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM)  
Relator: Ruy Sérgio Nonato Marques



Processo CMC-062/84 - Recurso nº 41/84  
Recorrente: INDIRA DIAS COELHO CARVALHO  
Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM)  
Relator: Cons. Antonio Pereira Lima

Processo CMC-069/84 - Recurso nº 45/84  
Recorrente: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM)  
Recorrida: MARIA ARLINDA F. CINTRA SANTOS e SOARES LEONE S/A  
Relator: Cons. Antonio Pereira Lima

Conselho Municipal de Contribuintes, 30 de abril de 1985.

*Fernando Maia Fontes*  
FERNANDO MAIA FONTES  
Presidente.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 09 DE ABRIL DE 1985

Processo CMC-101/82. Recurso nº 65/82. Recorrente: Maria Eleuzine Gomes Falcão. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM). Relator: Cons. Helio Feitosa Luz. O Conselho Municipal de Contribuintes resolve, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a decisão de 1ª instância por julgar improcedente o auto de infração tendo em vista que ficou provado, nos autos, ser a recorrente proprietária do imóvel. Houve um lapso no setor competente da Prefeitura quando, no DLUI, constou alíquota de 1% (um por cento) e, no rodapé da mesma, que é a informação para o computador, foi colocado 05 (cinco) quando de veria, por se tratar da residência do proprietário, a alíquota de 07% (sete decimos por cento). Ausentes a representação da Federação do Comércio e o Cons. Rui Sérgio Nonato Marques. Impedido o Cons. Antonio Ferreira de Araujo Filho.

Processo CMC-103/82. Recurso nº 67/82. Recorrente: Luis Niccio Gomes. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM). Relator: Antonio Pereira Lima. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, dos presentes, resolve conhecer do recurso e ao mesmo dar provimento, reformando assim a decisão de 1ª Instância, por considerar o auto improcedente, tendo em vista que ficou devidamente comprovado ser o recorrente proprietário do imóvel, conforme contrato registrado no Cartório de Imóveis, não vingando, desse modo, a autuação, somente pelo fato do imóvel encontrar-se arrolado em nome de cooperativa, tendo como responsável o recorrente. Ausentes a representação da Federação do Comércio, o Cons. Rui Sérgio Nonato Marques e impedido o Cons. Antonio Ferreira de Araujo Filho.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 1985

Processo nº CMC-104/82. Recurso nº 68/82. Recorrente: Juracy Marinho Tavares. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM). Relator: Cons. Gustavo Luis Carvalho de Góes. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, resolve conhecer do recurso e ao mesmo dar provimento, reformando assim a decisão de 1ª Instância, por considerar o auto improcedente, tendo em vista que ficou devidamente comprovado ser o recorrente proprietário do imóvel, conforme contrato registrado no Cartório de Imóveis, não vingando, desse modo, a autuação, somente pelo fato do imóvel encontrar-se arrolado em nome de cooperativa, tendo como responsável o recorrente. Ausentes a representação da Federação do Comércio, o Cons. Rui Sérgio Nonato Marques e o Cons. José Manuel Viana de Castro Junior.

Processo nº CMC-105/82. Recurso nº 69/82. Recorrente: José Francisco de Oliveira Filho. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM). Relator: Cons. José Vieira Nascimento. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade dos presentes, resolve conhecer e dar provimento ao recurso nº 69/82, contra o auto de infração nº 107/448, por julgá-lo improcedente, uma vez que se trata de alíquota aplicável a proprietário residente no imóvel. Ausentes os Cons. Rui Sérgio Nonato Marques, José Manuel Viana de Castro Junior e o Representante da Federação do Comércio.

Processo nº CMC 106/82. Recurso nº 70/82. Recorrente: Maria Ze-naide do Nascimento. Recorrida: Junta de Julgamento de Processos Fiscais (DTIM). Relator: Waldemar Felipe Guedes. O Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade dos presentes, resolve conhecer do recurso e ao mesmo dar provimento, reformando assim a decisão de 1ª Instância, por considerar o auto improcedente, tendo em vista que ficou devidamente comprovado ser o recorrente proprietário do imóvel, conforme contrato registrado no Cartório de Imóveis, não vingando, desse modo, a autuação, somente pelo fato do imóvel encontrar-se arrolado em nome de cooperativa, tendo como responsável o recorrente. Ausentes a representação da Federação do Comércio e o Cons. José Manuel Viana de Castro Junior.

Conselho Municipal de Contribuintes, 26 de abril de 1985.

*Fernando Maia Fontes*  
FERNANDO MAIA FONTES  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

No Processo de nº 00160/85, de aposentadoria do Sr. IVAN PEDRO SANTANGELI SANTOS, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Livre-se o competente Ato de Aposentadoria e transcreva-se na ficha funcional do referido servidor, bem assim publique-se no Boletim Interno os elogios inseridos no parecer supra citado. SALVADOR, 29 de abril de 1985. IB MATOS-Presidente.

A T O Nº 31/85

A NESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aposentar a seu requerimento e por contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público, o Sr. IVAN PEDRO SANTANGELI SANTOS, Redator Legislativo ANM-R-3, do Quadro do Pessoal efetivo da Secretaria desta Câmara Municipal do Salvador, amparado pelos Arts. 176, inciso II e 178, inciso I da Lei 403/53 e pelo disposto nos Arts. 101, inciso III e 102 inciso I alínea "a" da Constituição da República com a Emenda Constitucional nº 1/69 observado o que autoriza o Art. 18 da Lei Municipal nº 2.456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador (I.P.S.) fixar os proventos de sua aposentadoria.

SALVADOR, 29 de abril de 1985.

*Antonio Pereira Lima*  
ANTONIO PEREIRA LIMA  
1º Secretário

*IB Matos*  
IB MATOS  
Presidente

*Ivan Ramos*  
IVAN RAMOS  
2º Secretário

Publique-se.

Em 30 de abril de 1985.

*Benigno R. Romão*  
BENIGNO R. ROMÃO  
Diretor

# ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

O DIA A DIA DAS  
PESSOAS BEM  
INFORMADAS

Qualquer que seja sua profissão ou seu ramo de negócios, você precisa ser bem informado. É para ser bem informado, não basta acompanhar o noticiário da grande imprensa. Isso é importante, mas é importante também que você tome pé das coisas que afetam a sua vida e de seus concidadãos. Que você

se informe dos atos do governo, decretos, pareceres, editais e balanços de empresas, convocações, o dia a dia dos atos oficiais. É importante que você saiba o que faz. Assine o DIÁRIO OFICIAL DA BAHIA e esteja sempre bem informado.

ASSINATURAS:

• Rua Melo Moraes Filho, 189.  
Faz. Grande (Sede da EGBA).

PREÇO DAS ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO/ LEGISLATIVO		DIÁRIO DO JUDICIÁRIO	
CAPITAL	34.980,00	CAPITAL	17.484,00
INTERIOR	51.186,00	INTERIOR	23.316,00
ESTADOS	61.476,00	ESTADOS	29.144,00
FUNC. PUBLICO	27.816,00	FUNC. PUBLICO	14.574,00